



Ata

7.ª Reunião de Câmara | Extraordinária

25 de fevereiro de 2022, 18:00h

Maia, Paços do Concelho | Videoconferência

Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de 2022, pelas 18:00h, realizou-se a 7.ª reunião de Câmara, extraordinária, por videoconferência, através da plataforma zoom.

Presidiu à reunião o Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

Secretariou a reunião a Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Marisa Neves.

Estiveram presentes:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
3. Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos
4. Vereador, António Manuel Leite Ramalho
5. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves
6. Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras
7. Vereador, Paulo Fernando de Sousa Ramalho
8. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
9. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro



10. Vereador, António José Ferreira Peixoto

Esteve ausente a Senhora Vereadora Marta Moreira de Sá Peneda, por motivos devidamente justificados, e esteve presente em sua substituição a Senhora Vereadora Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto Garrido.

A reunião teve início pelas 18:00h, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Descentralização de competências - Prorrogação do prazo da transferência de competências para o município da Maia, no domínio da ação social, até ao dia 01 de janeiro de 2023

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, e pela Senhora Vereadora do Pelouro do Desenvolvimento Social e Demografia, Emília de Fátima Moreira dos Santos – Registo n.º 8785/22

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, interveio, dando nota que, da parte da manhã, tinha participado numa reunião na Área Metropolitana do Porto em que um dos assuntos visados tinha sido a transferência de competências que estava em curso, e que a Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Luísa Salgueiro, estava um pouco apreensiva tendo em conta múltiplas reuniões realizadas com Autarcas, e que dessas abordagens iria dar *feedback* ao Governo. Mais acrescentou que a Câmara da Maia, face ao prazo de um de abril para aceitação das competências nas áreas da educação e da saúde, estava a fazer tudo para as acolher, mas que se houvesse alguma decisão em contrário por parte do Governo ou proposta da Associação Nacional de Municípios Portugueses, aceitariam. Disse, também, que a Câmara Municipal, na pessoa da Senhora Vice-Presidente, tinha vindo a reunir com a DGEST e a ARS Norte, dado que eram áreas das quais tinha os respetivos pelouros e seria quem poderia, eventualmente, dar uma visão da situação. O que estava naquele momento em análise, era uma área na qual não se sentiam minimamente confortáveis para a aceitar já no dia um de abril próximo, sendo o objetivo da reunião extraordinária prorrogar o prazo e só começar em janeiro de dois mil e vinte e três, e que dessa decisão se informasse a DGAL até ao dia catorze de março. Mais deu nota que havia Municípios que estavam decididos a não aceitar nada por agora,



tal como Porto, Trofa e Póvoa de Varzim. A sua opinião era a da prorrogação da competência na área da Ação Social até dezembro.

A Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, interveio, dando nota que, no que dizia respeito à Ação Social, já tinham percebido que a mesma iria ser prorrogada, até porque as reuniões de acompanhamento tinham sido canceladas. Em relação à Saúde, deu nota que na passada segunda-feira, tinham reunido com o Presidente do Conselho Diretivo da ARS e a impressão dele era que também seria prorrogada, desconhecendo para quando, mas estando o Governo em gestão e com um orçamento em duodécimos, provavelmente, iria ser prorrogada não para o final do ano, mas para meados do próximo ano. No dia anterior, tinham tido reunião de acompanhamento com a DGEST e a perceção era de que seria em abril, mas nessa área tinham-se deparado com uma máquina a trabalhar em várias velocidades porque o que iria passar para os Municípios eram várias competências, não passando todas em simultâneo, dando como exemplo que passariam o pessoal não docente e as refeições em abril, mas transportes escolares e circuitos de transportes de deficientes só passariam em setembro, havendo competências que só passariam em janeiro de dois mil e vinte e três. Seria uma descentralização muito progressiva, mas também era uma área mais abrangente; em termos de recursos humanos, estava-se a falar de mais de quinhentos (500) operacionais e em termos de refeições escolares mais de quinhentas mil (500 000) mensais. Mais acrescentou que teriam que fazer uma posição de cessão contratual com aqueles contratos que já existiam do Ministério e esses findos é que poderiam abrir procedimento para todo o parque escolar, desde o pré-escolar até ao secundário. A partir de abril, a Câmara Municipal teria ao seu encargo o património e respetiva manutenção, todos os tipos de contadores, higiene e limpeza, pessoal não docente, refeições e leite escolar. Mais tarde, seria o transporte escolar e o que não passaria para a Autarquia seriam os manuais e material escolar, seguros, bolsas de mérito e as visitas de estudo. Em relação à saúde, passaria para a responsabilidade da Autarquia, tudo o que era o edificado - dezasseis (16) Unidades de Saúde Familiar, mais as que iriam ser construídas, veículos, despesas correntes e o pessoal. Considerava que não era uma responsabilidade tão grande e nem com um passivo tão grande como era a Educação, tendo uma estimativa para a Saúde de cerca de trezentos mil euros (300 000,00 euros) por ano, sem custos de contexto, e se continuassem com a



política do Ministério, existiria, mesmo assim, um diferencial de trezentos mil euros (300 000,00 euros) para a Câmara Municipal. Mas a Autarquia iria tentar fazer melhor, dado que estariam frente a frente com a população maiata que iria estar sempre a pedir cada vez mais, e a muitas delas, não iriam poder dizer que não, crescendo custos. Na Educação, o diferencial, e apesar de haver ali uma alteração à Portaria dos rácios do pessoal não docente que veio permitir um maior equilíbrio entre a procura e a oferta, existia uma lacuna no valor de setecentos mil euros (700 000,00 euros) /anuais, sem falar em custos de contexto, e ao assumir mais de quinhentas (500) funcionárias, implicava para a Autarquia uma mudança na sua macroestrutura, reforçando o seu departamento de recursos humanos e da Educação. Considerava como autarca que a população maiata iria ficar mais bem servida e iriam prestar um melhor serviço à Comunidade, mas essa descentralização traria encargos para o Município e nunca haveria envelope financeiro que cobrisse, até porque cada Município iria ali incutir a sua própria política municipal nessa área. Mais acrescentou que tinham que assumir com responsabilidade e esse tempo de preparação tinha sido bom, porque ao assumir com consciência, tinham aberto concursos, nomeadamente no que dizia respeito à manutenção dos equipamentos escolares e de saúde que precisavam de intervenção e a Câmara Municipal não tinha a capacidade da Administração direta. Já tiveram de acautelar custos, abrir concursos para que quando recebessem esses equipamentos terem capacidade de resposta e de ação.

A Senhora Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, interveio, considerando que se defendiam a descentralização, tinham que olhar para a frente e almejar esse objetivo em diversas áreas e essas eram algumas nas quais iria haver uma revolução a nível nacional. Mais referiu que nem todas as Autarquias estariam preparadas para receber essas transferências, mas era objetivo do Partido Socialista promover a descentralização e esperava que fosse um caminho já sem volta. No que dizia respeito à Ação Social, deu nota que em novembro de dois mil e vinte, já tinham aprovado a rejeição de competências pelo Executivo Municipal em funções na altura. Agora percebiam, com regozijo, que a Câmara Municipal da Maia se preparava para assumir as competências descentralizadas. No entanto, a legislação sobre descentralização de competências já tinha saído há cerca de três anos e meio e desde dois mil e dezanove que já vinham pedindo que fosse entregue não só um



diagnóstico sobre o impacto que essa descentralização teria no município maiato, para as várias áreas em curso, mas também um plano de operacionalização para verem quais eram os meios necessários e quais as datas previstas para que essa mesma descentralização de competências fosse efetivada, mas até à presente data, isso nunca tinha sido apresentado. Mais referiu que tinham percebido naquele momento, na intervenção anterior, que já teria sido feito um apuramento de custos, pelo menos na área da Saúde e da Educação. Assim, voltavam a solicitar esses números e se o diagnóstico e o plano poderiam ser disponibilizados para que também tivessem uma informação consistente para terem noção do impacto dessa importante medida.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, referiu que a Maia e outros Municípios viviam nesse espaço de indefinição, dando nota que na área da Saúde não tinham um interlocutor válido e que a ARS Norte não fornecia muitos dados e, sendo assim, a Autarquia também não podia fornecer a quem os solicitava. Mais acrescentou que, na Educação, o tumulto também era considerável. Mais deu nota que na reunião em que tinha participado, também tinha ficado definido que a Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses iria sugerir ao Governo que fosse criado um fundo de apoio à transferência de competências na Lei das Finanças Locais, para que, de forma transparente e honesta, fosse feita a monitorização das transferências e se pudesse avaliar se havia algum desvio relativamente aos valores e aos resultados que foram tidos aquando da assunção dessas competências.

Depois de submetida a discussão e votação foi: a) prorrogação do prazo da transferência de competências, no domínio da ação social, até ao dia 01 de janeiro de 2023, em conformidade com o regime previsto no n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro; b) submeter a presente proposta de prorrogação do prazo de transferências das competências referidas na alínea a) à Assembleia Municipal e c) proceder à comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) até ao dia 14 de março de 2022, da intenção de prorrogar o prazo, **aprovadas por maioria, com a abstenção do Partido Socialista.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



A Câmara Municipal mais deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a deliberação tomada, para efeitos de execução imediata.

Pelas 19:00h o Senhor Presidente da Câmara encerrou a reunião, da qual se lavra a presente ata, que é constituída por seis (6) páginas e respetivos anexos.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia

António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião

Marisa Neves

Maia e Paços do Concelho, 25 de fevereiro de 2022